



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DA SALA DA SECRETARIA DE FAZENDA DA SUB- PREFEITURA
END.:RODOVIA AMARAL PEIXOTO- BARRA DE SÃO JOÃO – 2º DISTRITO DE CIDADE DE
CASIMIRO DE ABREU-RJ**

1. OBJE

Contração de empresa especializada para realização de reforma na sala da secretaria de fazenda da Subprefeitura, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Barra de São João 2º Distrito da Cidade de Casimiro de Abreu-RJ, levando-se em conta melhorias para o atendimento ao público, assim como a criação de novos espaços, adequação e ampliação de ambientes já existentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente norma estabelece o processo de execução de serviços e obras públicas a serem contratadas através de procedimento licitatório, conforme projetos, detalhes e especificações fornecidas pela **SEMOHSP**.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

- a)** Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da **SEMOHSP**, através da fiscalização.
- b)** Será de responsabilidade da Empreiteira todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.
- c)** A **SEMHOSP** poderá a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.
- d)** Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.
- e)** Deverá constar no canteiro de obras o LIVRO DIÁRIO DE OBRA, em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatados os fatos ocorridos e informados as especificações técnicas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

2. SERVIÇOS

2.1. CANTEIRO DE OBRAS:

2.1.1. Deverão ser fornecidas e instaladas placas de identificação de obras públicas;

2.2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.2.1. Deverão ser previstos:

- Demolição manual de demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;

2.2.2. Deverá ser previsto o arrancamento de: portas, janelas e caixilhos;

2.2.3. Deverá ser previsto um bota-fora do material excedente.

2.3. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

2.3.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm, complementada com 20% de tijolos de 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real;

2.3.2. Parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego de chapa de fibra de madeira prensada, revestida em chapa laminada (composta de celulose com resina, prensada em autoclave), com miolo em colmeia, estruturado com montantes de perfil de aço na cor preta, em “L”, “T”, ou “X”, fazendo as portas parte do conjunto, exclusive suas ferragens;

2.3.3. Parede divisória com 35mm espessura, constituída de painel cego até altura de 1,10m e acima de 2,10m vidro entre 1,10 e 2,10m (excl.este), revestido em chapa la-



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



minada (composta de celulose c/resina prensada em autoclave), miolo em colmeia, estruturado c/montantes de perfil de aço na cor preta, em “L”, “T” ou “X”, fazendo as portas parte do conjunto, exclusive suas ferragens;

2.3.4. Parede de blocos de vidro nacional, tipo veneziana, medindo 20 x 10 x 8cm, com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:3:5

2.4. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

2.4.1. Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm;

2.4.2. CHAPISCO/EMBOÇO: Todos os fechamentos de vão, receberão chapisco e revestimento com massa única (emboço) no traço: 1:2:8 esp=30mm;

2.5. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

2.5.1. Deverão ser fornecidas e instaladas as seguintes esquadrias:

- Porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens;
- Ferragens p/portas divisórias, 1 folha, revest.mad.ou laminado vinílico;
- Ferragens para portas madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço;
- Vidro plano transparente, comum, de 6mm de espessura;

2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

2.6.1. Deveram ser feitos os reparos que se fizerem necessários nas dependências a serem mantidas, bem como, novas instalações nas dependências que sofreram adequações;

2.6.2. As instalações hidráulicas deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável. Deverão ser procedidos os reparos e substituições necessárias em tubulações, ralos e válvulas danificados nos banheiros existentes.

2.6.3. Deverá ser instalada uma pia com tampo de granito com uma cubas de inox nas dimensões indicadas na planilha orçamentária, uma torneiras e acessórios de instalações nas cozinhas,

2.6.4. Toda a distribuição de água fria será executada com tubos de P.V.C soldável;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



- 2.6.5. Esgoto: Todo o dimensionamento será feito em função do número de aparelhos utilizados e de acordo com as recomendações da ABNT. Deverá ser respeitada a declividade mínima nunca inferior a 3,00 %, bem como a bitola da tubulação a ser utilizada que deverá ser de PVC rígido.
- 2.6.6. Os ralos serão em PVC com grelha de metal cromado, com dispositivo de fecho para evitar a penetração de insetos.

2.7. PINTURA

- 2.7.1. PINTURA COM TINTA LATEX SEMI BRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079: Todas as paredes internas e externas receberão tinta acrílica lavável nas cores a serem definidas. Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:
- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
 - Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.
 - Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.
 - Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó.
- Aplicar em seguida, duas demãos de tinta acrílica lavável.
- 2.7.2. PINTURA COM TINTA ÓLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA · Pintura das portas existentes previstas na planilha orçamentária. · Limpeza e raspagem superficial.

2.8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

- 2.8.1. Administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado, vigia e veículos de uso da obra (carro de passeio, pick-up) etc;
- 2.8.2. No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos